



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 07 de Novembro de 2022

ANO XVI / EDIÇÃO Nº. 156

Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Chefe de Gabinete  
**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**  
Procurador Geral do Município  
**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**  
Controlador (a) Adjunto(a)  
**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**  
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças  
**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**  
Secretário (a) de Gestão Administrativa  
**FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS**  
Secretária de Educação  
**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Secretaria de Assistência Social  
**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**  
Secretária de Saúde  
**ELISABETH MORAIS MACHADO**  
Secretário de Infraestrutura  
**AGILEU DE MELO NUNES**  
Secretário (a) de Meio Ambiente  
**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**  
Secretário (a) de Negócios Rurais  
**BRUNO ALVES DE OLIVEIRA**  
Secretário (a) de Desporto  
**RENATO PEREIRA ARAUJO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Tecnologia e Empreendedorismo  
**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**  
Secretário(a) de Cultura  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
Secretario de comunicação social e relações públicas  
**FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateus.ce.gov.br](http://www.crateus.ce.gov.br)  
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.  
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRATEÚS**

#### **Resolução Nº 08/2022**

Dispõe sobre a aprovação do DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL SUAS – ANO 2021 pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 902 de 11 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** a apreciação do **Demonstrativos Serviços/ Programas do Governo Federal e Estadual SUAS exercício 2021;**

**CONSIDERANDO** a PNAS – Política Nacional de Assistência Social

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Demonstrativo dos Serviços / Programas do Governo Federal e Estadual SUAS exercício 2021** no Município de Crateús/CE.

Crateús, 11 de agosto de 2022.

**Rafael Rodrigues da Silva**  
Presidente do CMAS

\*\*\*\*\*

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRATEÚS**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **001/2022**

#### **ESCOLHA/ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES; ORGANIZAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS; TRABALHADORES E USUÁRIOS DO SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, instituído junto à Secretaria de Assistência Social no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal de nº 902, de 12 de março de 2021:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Convocar para Assembleia de Eleição, com as seguintes pautas: Eleição das Entidades, Escolha da nova diretoria e Posse dos Novos Conselheiros da gestão 2022 a 2024, na data de 30 de novembro do ano de 2022, às 09h na sala de Controle Social, situada à Rua Manoel Augustinho 544, os representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2022/2024.

**Art. 2º:** Ficam convocadas as entidades Não Governamentais do município de Crateús, que estejam devidamente inscritas no CMAS, Usuários ou Organizações de usuários e Trabalhadores (as) da Assistência Social.

**Art. 3º:** Serão escolhidas 06 (seis) representações; contendo 01 titular e 01 suplente, assim distribuídas: 04 entidades ONG; 01 representação de Usuário(a) da Política da Assistência Social e 01 Representação Trabalhador(a) da Política da Assistência Social, no Fórum Eletivo das Organizações Não Governamentais;

#### **FICA DETERMINADO:**

I – Os **usuários da Política da Assistência Social** que tiverem interesse em concorrer a **01** cadeira no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deverão preencher o formulário de inscrição até às **13:00h do dia 22/11/2022**, nos equipamentos ( CREAS, CRAS I, II, III ou na sede do CONTROLE SOCIAL);

II- Os **Trabalhadores Política da Assistência Social** que tiverem interesse em concorrer a **01** cadeira no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deverão preencher o formulário de inscrição até as **13:00h do dia 22/11/2020**, em algum dos equipamentos d( CREAS, CRAS I, II, III ou na sede do CONTROLE SOCIAL.

III – Os dois candidatos que tirarem mais votos na assembleia será eleito; 01 titular e 01 suplente.

**Art. 4º:** As entidades candidatas, deverão apresentar:

- I - Fotocópia de seu Estatuto, com suas alterações;
- II - Ata da eleição da atual diretoria;
- III - CNPJ atualizado;

IV – Relato de atividades do ano anterior (2021)

V - Indicação de 02 representantes das entidades (titular e suplente) que, caso a entidade seja eleita, comporão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

VI - Os documentos acima relacionados deverão ser entregues na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua Manoel Augustinho, 544 – São Vicente, até o dia **22/11/2022**.

Crateús, 07 de novembro de 2022.

Está portaria passará a vigorar na data da sua publicação

**Rafael Rodrigues da Silva**  
Presidente do CMAS de Crateús

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*